

PORTARIA Nº12/FUNOESC/2023.

**Nomeia a Auditora Interna Geral da
Fundação Universidade do Oeste de
Santa Catarina - Funoesc.**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC,
Prof. Genesio Téó, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funoesc

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Professora **Cleunice Fátima Frozza** para exercer o cargo de **Auditora Interna Geral** da Funoesc, com as seguintes atribuições:

- I. Avaliar, orientar e acompanhar os atos de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, custos, patrimonial, pessoal e operacional, objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação e norma pertinentes, observando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- II. Acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos da Fundação que são: Assembleia Geral, Presidência, Conselho de Administração e Conselho Curador, bem como pela Auditoria Externa, Controladoria e órgãos governamentais de fiscalização externa;
- III. Auxiliar a Presidência, Reitoria, Vice-Reitorias, Diretoria Executiva, Controladoria e Procuradoria Jurídica na elaboração de relatórios e expedientes, relacionados a prestações de contas e diligências promovidas pelos órgãos da Fundação e suas mantidas;
- IV. Examinar, auxiliar e relatar a prestação de contas anual das Mantidas (Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Unidades de Educação Básica e Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust) visando subsidiar o parecer conclusivo do Conselho Curador, bem como de eventuais tomadas de contas especiais;
- V. Planejar, implantar e coordenar o programa de conformidade - *compliance*, assegurando que as ações institucionais estejam de acordo com as normativas vigentes;

VI. Monitorar a conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados das mantidas da Funoesc;

VII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Presidente da Funoesc ou pelo Reitor da Unoesc, este no exercício da função de Diretor Executivo da Funoesc.

Art. 2º Determinar que a dedicação ao cargo será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, somando-se um percentual de 40% sobre a remuneração básica de 40 horas como gratificação de função do cargo, podendo desempenhar até 08 (oito) horas semanais em atividades acadêmicas, devendo, essas horas serem computadas nas horas remuneradas do cargo.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº06/FUNOESC/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 03 de abril de 2023.

Prof. Genesio Téo
Presidente da FUNOESC